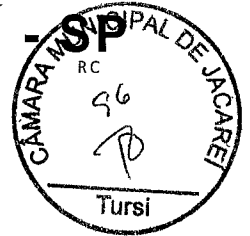




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º30/2018, os cargos de provimento em comissão, os cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências da Secretaria de Educação, de Infraestrutura, de Mobilidade Urbana e do gabinete do Prefeito, alterando a redação do §3º, no artigo 28, do artigo 1º.

EMENDA N.º 3 /2018

Fica alterada a redação do §3º, no artigo 28, do artigo 1º, do Projeto de Lei do Executivo em epígrafe, com o seguinte teor:

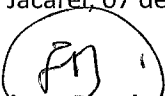
"Art. 1º...

(...)

Art. 28.....

§3º A gratificação prevista neste artigo será de natureza transitória, sendo devida somente enquanto perdurar a motivação para a sua fixação, não se incorporará à remuneração mensal dos servidores que a perceberem e nem sobre ela incidirá qualquer outra vantagem pecuniária, exceto, para cálculo do adicional de férias previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Jacareí."

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de dezembro de 2018.


Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB